



Edital de Leilão Público nº. 02/2018

- MODALIDADE: *Leilão Presencial e On-line no site www.lanceleiloes.com.br*
- TIPO: Maior Lance
- DATA: 15 de agosto de **2018** a partir das **11h00min**
- OBJETO: Alienação de bens móveis Inservíveis para Administração Pública Municipal.

01 - PREAMBULO.

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, situada à Rua Tenente Almeida, 265 – Centro do Município de Pilar do Sul - SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93, realizará em local, dia e horário acima definidos, procedimento licitatório na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE, tipo LANCE MAIOR, para a alienação de bens moveis inservíveis de sua propriedade, constantes do anexo que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade de um Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas seguintes:

02 - OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens moveis inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão Presencial e On-line, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo Único constante deste Edital.

03 - DA DATA, HORARIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

3.1 – O Leilão Presencial concomitante ao On-line realizar-se-á no dia **15 de agosto de 2018**, com início às **11h00min**, no Anfiteatro da Secretaria de Educação, localizado na avenida Papa João XXIII, nº 1175, bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP, subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

3.2 – Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública, no dia 14 de agosto de 2018, no horário das 09h00min às 16h00min. e no dia 15 de agosto de 2018, no horário das 09h00min às 10h30min na avenida Antônio de Carvalho, 260, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP.

04 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 – Excluídos os funcionários municipais e os membros da Comissão de Licitações, poderão participar dando lance no leilão toda e qualquer pessoa física portadora de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e que comprovem, por meio da apresentação de CND, estar regulares com a Seguridade Social (Art. 195, parag. 3º, CF/88).

4.2 – No caso de participação no leilão de arrematante representado por procurador, fazer prova do mandato procuratório.

4.3 – No caso de participação na modalidade On-line os interessados deveram fazer o cadastro até o dia 14/08/2018, no site www.lanceleiloes.com.br obedecendo as regras, condições, termo de responsabilidade e envio dos documentos do item 4.1 por meio eletrônico no e-mail lanceleiloes@lanceleiloes.com para análise e liberação aos lances on-line.

05 – DO PROCESSO DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO.

5.1 – As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer a partir das 11h00min do dia 15 de agosto de 2018, sendo o Presencial concomitante ao On-line lote a lote iniciando do lote 01 ao último lote, não inferior ao preço mínimo estipulado no Anexo Único, com pagamento integral à vista, sendo o valor do arremate depositado na conta da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, sendo: Banco do Brasil Agencia 2446-5 Conta Corrente 9189-8 CNPJ 46.634.473/0001-41, e o valor de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial em depósito em conta a ser indicada ou cheque em favor do Leiloeiro, no ato da arrematação, no caso de participação presencial, o comprador deverá deixar de caução 01 cheque referente a 105% (cento e cinco por cento) do valor do bem arrematado.

5.2 – Os pagamentos dos bens arrematados será efetuado em até 48 horas, no caso de não cumprimento do prazo estipulado será depositado o cheque caução (participação presencial) ou aplicação das penalidades conforme termo de responsabilidade (participação on-line).

5.3 – Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme descrição do anexo deste Edital.

5.4 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, através de sua Comissão de Licitações, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro Oficial, visando facilitar a venda destes bens;

5.5 – Fica o Sr. Francisco Donizetti Tripoloni Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo Jucesp 626, designado por esta comissão para a execução do leilão.



06 – DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS.

6.1 – Os bens objetos do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

6.2 – Os arrematantes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pregão ou da efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura e a Comissão do Leiloeiro Oficial, para a retirada do(s) bem(s) arrematados, findo o qual fica a Comissão liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

6.3 - A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura e a Comissão do Leiloeiro Oficial, quando então se dará por concretizar a arrematação e, dessa forma, apto o arrematante a receber o(s) respectivo(s) bem(s) e toda documentação pertinente quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um “Termo de Recebimento do Bem e de Documentos”.

07 – DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

7.1 – Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

7.2 – O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art. 123, I e parág 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

7.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL FARÁ COMUNICAÇÃO DE VENDA APÓS 07 (SETE) DIAS DA ARREMATAÇÃO A CIRETRAN SOBRE A VENDA DOS BENS. Em hipótese alguma a comissão licitante, qualquer que seja o motivo fornecerá nova documentação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, pelo prazo de 02(dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior;.

09 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 – As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

9.2 – O simples fato do interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.3 – Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.

9.4 – Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado no quadro de aviso do Paço Municipal, localizada no endereço citado na preambular deste, pelo Telefone (15) 3278-9700 ou ainda, diretamente com o Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Donizetti Tripoloni JUCESP 626, com escritório sito à Rua Vitorio, 142 – Vila Prel - São Paulo/SP – Tel. (011) 5811.0730 email lanceleiloes@lanceleiloes.com.

9.5 – O leiloeiro oficial do certame, designado pelo Chefe do Executivo é o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A critério da superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

10.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.

11 – DA SUBORDINAÇÃO

11.1 – O presente Leilão subordina-se, em seu todo, à Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

12 – DO EDITAL E ANEXO ÚNICO

12.1 – Integram este Edital:

- Anexo - Quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados

Pilar do Sul, 23 de julho de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I - LEILÃO PÚBLICO Nº. 02/2018

QUANTITATIVO (LOTES), VALOR MÍNIMO E DESCRIÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

Lote	Descrição	Placa	Ano	Chassi	Patrimônio	Valor R\$
01	Macaco Jacaré 02 toneladas (verde)	---	---	---	5608	R\$ 35,00
02	Macaco Jacaré 02 toneladas (azul)	---	---	---	5611	R\$ 35,00
03	Macaco Jacaré (vermelho)	---	---	---	1518	R\$ 35,00
04	Bomba de lavar hidromar vermelho	---	---	---	10630	R\$ 75,00
05	Caixa d'água 25000 L modelo 07-25 (Desmontagem por conta do arrematante)	---	---	---	--	R\$ 350,00
06	Carreta de madeira capacidade simples R-20	---	1995	---	101	R\$ 450,00
07	Caminhão GM/Chevrolet Modelo 13000 – Motor TW8679B013856N	DBA – 0649	1986	9BG5753NXGC013761	24	R\$ 11.000,00
08	Veículo Renault Megane SD Dyn 20	DBA – 3738	2006/2007	93YLM0S367J740543	168	R\$ 5.000,00
09	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS Azul – Motor JC30E1Y033485	BFX – 4545	2000	9C2JC3010YR033485	126	R\$ 500,00
10	Trator Ford 5610 Azul	---	1985	---	77	R\$ 13.000,00
11	Pá carregadeira M-15 Komatsu WA B 1071 Motor 118 HP NR	---	1997	---	111	R\$ 28.000,00
12	Motocicleta Honda/CG 125 Today azul – Motor JC18E4108066	BFX - 4541	1994	9C2JC1801RRR07606	87	R\$ 580,00
13	Caminhão Volkswagen 11.130 (sem carroceria) – Motor 022906512	DBA – 0650	1985	VO19688	17	R\$ 7.500,00
14	Trator Massey Fergusson 275 - 4x4	---	1997	---	50	R\$ 8.000,00
15	Van Minibus Fiat/Ducato – Motor 1024808	DJP – 6070	2007/2008	93W244M2382020750	14934	R\$ 5.000,00



A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro, faz saber que se acha aberto o **Leilão Público n.º 02/2018** Presencial concomitante ao on-line no site www.lanceleiloes.com.br, para a alienação de bens moveis Inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram.

Data do Leilão: **15 de agosto de 2018 a partir das 11h00min**, no Anfiteatro da Secretaria de Educação, localizado na avenida Papa João XXIII, nº 1175, bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP.

Visitas serão no dia 14 de agosto de 2018, no horário das 09h00min às 16h00min, e no dia 15 de agosto de 2018 no horário das 09h00min às 10h30min, na avenida Antônio de Carvalho, 260, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul-SP.

Edital completo disponível no site <http://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao> e no site www.lanceleiloes.com.br.

Leiloeiro Oficial: Francisco Donizetti Tripoloni JUCESP 626.

Informações pelo fone (11) 5811-0730 ou (15) 3278-9700.

Pilar do Sul - SP, 23 de julho de 2018.

Fernanda Castanho Fogaça
Encarregada de Licitações